

Recomendação n.º 52

**Sobre Pesca Sustentável na União Europeia:  
ponto de situação e orientações para 2025**

Considerando a comunicação da Comissão Europeia (CE) ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre *Pesca Sustentável na União Europeia: ponto de situação e orientações para 2025* [COM(2024) 235], o Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP), vem por este meio emitir a sua opinião:

As Regiões Ultraperiféricas (RUPs) da União Europeia (UE) enfrentam desafios únicos devido ao seu isolamento geográfico, à dependência económica dos recursos marinhos e à vulnerabilidade às alterações ambientais. A pesca costeira e de pequena escala é crucial para as economias locais e para o património sociocultural destas Regiões. No entanto, as suas pescarias são altamente suscetíveis às flutuações das unidades populacionais e às pressões ambientais, incluindo o aumento da temperatura das águas do mar e as mudanças migratórias das espécies. O afastamento destas Regiões relativamente ao continente europeu, dificulta a implementação de políticas da UE e exige abordagens específicas para garantir resultados sustentáveis e equitativos.

Considerando que, “*os Estados-Membros devem continuar a agir para alcançar a sustentabilidade da pesca, uma vez que está na base de um setor das pescas resiliente, e para proteger os ecossistemas nestas bacias marítimas*”, salientamos a importância de uma abordagem holística e equitativa, que apoia não só práticas de pesca sustentáveis (nomeadamente, pesca de pequena escala e de “um homem, para um peixe”), mas também a transição energética e adaptação climática. Reforçamos também a necessidade de atribuir quotas equitativas e apoiar as economias locais através do desenvolvimento de infraestruturas, em consonância com a Política Comum das Pescas (PCP), que tem como objetivo “*colocar a sustentabilidade no centro da política das pescas da UE*”<sup>1</sup>. Ao abordar estes assuntos, o CCRUP pretende contribuir para a resiliência e a sustentabilidade das pescas das RUPs.

---

<sup>1</sup> [https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries\\_en?prefLang=pt&etrans=pt](https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries_en?prefLang=pt&etrans=pt)

## **1. Introdução e 4. Desempenho socioeconómico**

O documento sublinha a necessidade das frotas pesqueiras da UE transitarem para a neutralidade climática até 2050, incluindo através da *Parceria para a Transição Energética no Sector das Pescas e da Aquicultura*, visando apoiar as frotas a reduzirem as suas pegadas de carbono e a adotar práticas mais sustentáveis. É também destacado, que a energia continua a ser “*um dos principais custos da frota de pesca da UE durante o período 2023–2024, prejudicando os ganhos obtidos*” e que “*os segmentos da frota que dependem de unidades populacionais exploradas de forma sustentável e que aumentaram a eficiência energética, tendem a ter um melhor desempenho e a gerar salários mais elevados para as suas tripulações*”. Aqui devemos destacar a pesca pela arte de salto e vara, método de pesca profundamente artesanal, que vai inteiramente ao encontro dos ditames plasmados no Código Internacional de Boas Práticas para uma Pesca Sustentável, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), no que concerne à seletividade das pescarias, proximidade às comunidades locais, tendo em conta as suas necessidades de abastecimento de pescado, as economias de pequena escala ou um consumo racional de combustível no desenvolvimento da atividade. Este método de pesca, vai também ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), designadamente no campo da erradicação da pobreza e do combate à fome, dado que é um importante meio de produção alimentar, no campo da prosperidade e da harmonia das pessoas com a natureza, ou ainda no campo da proteção dos recursos, dada a forma como esta pescaria se desenvolve e entronca com algumas das prioridades assumidas pela Comissão Europeia, principalmente no que consta no “Pacto Ecológico Europeu” e na construção de uma “Economia que funciona para as pessoas”.

No Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), estão definidos apoios na ordem de 40% para a substituição dos motores das embarcações de pesca, com o objetivo de aumentar a eficiência energética e reduzir a emissão de gases com efeito de estufa. As RUPs são ricas em biodiversidade, os seus pescadores utilizam artes de pesca de baixo impacte e pretendem diminuir o impacte ambiental da motorização nas suas águas.

Pelo exposto, o **CCRUP recomenda que o apoio do FEAMPA para a substituição ou modernização dos motores das embarcações das RUPs, seja majorado, devendo o**

**apoio à transição energética destes motores, aumentar proporcionalmente à percentagem de redução da emissão de gases com efeito de estufa.**

Considerando que o reforço das infraestruturas locais de processamento e comercialização de pescado: acrescenta valor às capturas, apoia as economias locais, cria condições mais estáveis para os pescadores e pode também reduzir a dependência das importações, **o CCRUP recomenda que a CE facilite a melhora do acesso ao mercado internacional para os produtos da pesca com origem nas RUPs.**

## **2. Progressos na consecução de uma pesca sustentável na UE**

Considerando as imposições ao setor das pescas – como a transição energética, o aumento de áreas marinhas protegidas e a diminuição de quotas – consideramos necessário reforçar os apoios ao setor da pesca das RUPs, para que se possam adaptar a esta nova realidade. No contexto da missão “*Recuperar os nossos Oceanos e Águas até 2030*”, que estabelece a obrigação de implementar 30% de Áreas Marinhas Protegidas (15% totalmente protegidas, 15% altamente protegidas), **o CCRUP recomenda a realocação de verbas, por parte da Comissão Europeia, que permitam a reestruturação do setor das pescas das RUPs, antes de 2027.**

Relativamente a fatores como “*o aquecimento dos oceanos, a acidificação, a poluição e a desoxigenação dos mares*”, é essencial que estes impactes negativos na produtividade da pesca sejam devidamente mensurados e que a pesca sustentável das RUPs seja positivamente discriminada, nas medidas destinadas a mitigar esses impactos.

Para aumentar a resiliência ambiental e económica nas RUPs, **o CCRUP recomenda aos Estados Membros, o desenvolvimento de medidas específicas, para as RUPs, que promovam a mitigação das pressões ambientais sobre as suas unidades populacionais de pescado**, nomeadamente através de planos de gestão especificamente desenhados, tendo em conta:

- os ecossistemas únicos e as dependências económicas destas áreas;
- uma distribuição equitativa e justa das quotas de pesca;
- os desafios socioeconómicos e ambientais das RUPs, especialmente na pesca de pequena escala;
- o controlo da pesca recreativa devido à pressão que exerce sobre as RUP, tanto sobre os seus recursos como sobre o ambiente.

Relativamente a este último ponto, é necessário que os Estados-Membros, nas águas das RUP, desenvolvam medidas relativas à pesca recreativa, em conformidade com o considerando 3 do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 relativo à PCP: “*Na medida em que a pesca recreativa pode ter um impacto significativo sobre os recursos haliêuticos, os Estados-Membros deverão assegurar que a sua prática seja consentânea com os objetivos da Política Comum das Pescas.*” Apesar de a pressão exercida pela pesca recreativa nos recursos haliêuticos ser desconhecida, esta constitui um impacto potencial que pode estar a afetar o bom estado ambiental destes recursos e, por conseguinte, do meio marinho.

A PCP deve regulamentar de forma mais exaustiva e restritiva o problema desta modalidade de pesca que está a competir indevidamente com a pesca artesanal.

Por todas estas razões, **o CCRUP recomenda a realização de estudos sobre a pressão da pesca recreativa** que justifiquem as medidas necessárias para que esta modalidade cumpra os critérios gerais de sustentabilidade da União Europeia, e que sejam criadas as especificidades exigidas por esta atividade para evitar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), bem como para estabelecer especificações mais restritivas no caso de as RUP estarem sujeitas a uma maior pressão desta atividade náutica do que outras zonas.

### **3. Situação da frota da UE**

Considerando a preocupação sobre a “*exatidão e fiabilidade dos dados em que se baseiam os relatórios nacionais e (...) à exatidão dos planos de ação dos Estados-Membros*”, **o CCRUP recomenda aos Estados-Membros, a elaboração de relatórios com maior exatidão acerca do estado da frota e do estado de conservação das unidades populacionais**, para garantir que a frota pesqueira das RUPs, não seja prejudicada no processo de atribuição de quotas e possa beneficiar dos devidos apoios à sua renovação.

A Comunicação destaca que “*vários segmentos ainda não dispõem de dados para avaliar plenamente o seu equilíbrio. Os Estados-Membros são convidados a intensificar os seus esforços de recolha de dados, especialmente nas zonas em que as informações são limitadas, como as regiões ultraperiféricas*”. Considerando isto, **o CCRUP recomenda aos Estados-Membros, a determinação de apoios ao setor da pesca, para que possa construir a sua própria base de dados, posteriormente validada por entidades independentes**, e cujo conteúdo seria tido em conta no Plano de Ação Nacional anual, apoiando uma tomada de decisão mais informada.

Além disso, **recomenda-se a revisão das limitações de capacidade dos navios**, uma vez que os novos motores mais sustentáveis são mais volumosos e, por conseguinte, requerem mais espaço.

## **5. Obrigação de Desembarcar**

Adicionalmente, **o CCRUP recomenda aos Estados Membros o apoio à implementação de sistemas de monitorização melhorados, adaptados às embarcações de pequena escala (profissionais e recreativas)**, de modo a garantir que os novos regulamentos (por exemplo, o requisito de monitorização eletrónica) sejam adaptados às realidades operacionais destas embarcações, melhorando o cumprimento sem impor encargos acrescidos, garantindo a obrigação, o controlo e o acompanhamento das capturas tanto da pesca profissional, como da pesca recreativa.

### **6.2. Fixação das possibilidades de pesca para diferentes bacias marítimas**

Relativamente às unidades populacionais geridas apenas pela UE no Atlântico, “*a Comissão proporá [totais admissíveis de captura] TAC e quotas em conformidade com o [rendimento máximo sustentável] RMS quando estejam disponíveis estes pareceres*”, **o CCRUP reforça a importância da base de dados do setor das pescas** (acima mencionada), **que será de acesso público**, sempre que não estejam disponíveis ou sejam deficientes os pareceres científicos ou dados governamentais.

Considerando que o documento enfatiza a manutenção das quotas dentro de limites sustentáveis, para garantir a saúde a longo prazo das unidades populacionais, e que as quotas se destinam a cumprir as metas de rendimento máximo sustentável (RMS), **o CCRUP recomenda a gestão e monitorização das artes de pesca e, consequentemente, o desenvolvimento das medidas específicas necessárias à proteção das populações juvenis e adultas de pescado.**

**Recomenda-se igualmente a proibição da maior parte das artes de arrasto de contacto com o fundo**, tanto devido ao seu maior consumo de energia como ao seu impacto no fundo marinho. Deve ser aberta uma exceção para o arrasto de camarão tropical na Guiana Francesa, porque o fundo marinho local, composto principalmente por lama e areia - sem espécies vulneráveis ou substratos duros como corais, rochas ou esponjas - do rio Amazonas,

é particularmente adequado para este tipo de arrasto bem gerido que visa uma gestão sustentável do ecossistema.

### **Açores:**

Considerando, o parecer<sup>2</sup> do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), verificamos que a quota dos Alfonsinos (*Beryx sp.*) é muito reduzida desde 2023, devido à falta de dados, a qual é alheia aos nossos pescadores.

Considerando, que os pescadores açorianos verificam que as unidades populacionais de *Beryx sp.*, em especial de Alfonsim (*Beryx splendens*), têm vindo a aumentar, proveniente de cortes precaucionários bianuais sucessivos, estando num bom estado de conservação.

Considerando, que os pescadores açorianos, já há muitos anos, se têm disponibilizado para recolher e fornecer a informação sobre esta unidade populacional, para posterior análise, junto do Governo Regional.

Considerando ainda, a seletividade das artes de pesca utilizadas e o facto de, facilmente, os pescadores conseguirem dirigir a sua pesca à captura de Alfonsim ou Imperador (*Beryx decadactylus*), consoante a diferente profundidade a que estas espécies habitam.

### **O CCRUP recomenda:**

- 1. A separação das quotas para as espécies Alfonsim e Imperador;**
- 2. O aumento da quota dos *Beryx sp.* em 60 toneladas**, sendo repartidas em 50% para cada uma das espécies mencionadas.

### **Açores e Madeira:**

Relativamente à possibilidade de pesca do atum patudo (*Thunnus obesus*), e considerando os seguintes fatores:

- A pescaria por salto e vara é altamente seletiva e amiga do ambiente, notando que os Açores ganharam o prémio internacional da primeira pescaria livre de plásticos no mundo;
- Esta arte opera através de um homem para um anzol, ou seja, é uma arte seletiva relativamente às espécies alvo;
- Por uma questão de proteção da espécie e de gestão da pouca quota disponível, os próprios pescadores implementaram um tamanho mínimo de captura de 10 kg e definiram

---

<sup>2</sup> [Alfonsinos \(\*Beryx spp.\*\) in subareas 1–10, 12, and 14 \(Northeast Atlantic and adjacent waters\)](#)

limites de captura por segmento de frota;

- É uma pescaria sustentável, também porque o pescado, mal é capturado é devidamente acondicionado e refrigerado (não congelado), chegando à lota fresco e em excelentes condições de conservação, para consumo humano;

- Os Açores e a Madeira já utilizam cerca de 85% da quota de Portugal;

- A atual quota atribuída a estas RUPs é claramente escassa, estando em risco de falência socioeconómica a cadeia de valor regional, relacionada com esta pescaria;

**O CCRUP recomenda o aumento da quota do atum patudo, para 3.600 toneladas, para as RUPs portuguesas.**

### **Canárias:**

A unidade populacional de atum patudo, que é tradicionalmente o alvo da frota de pesca das Canárias, é capturada de acordo com as recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), a fim de assegurar a conservação e promover o objetivo da utilização ótima desta espécie em toda a região do oceano Atlântico e mares adjacentes. Esta pescaria deve servir o objetivo social dos recursos haliêuticos.

Este objetivo de utilização ótima está em conformidade com o artigo 64.º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, adotada em Montego Bay em 10 de dezembro de 1982, e rege as ações de todas as organizações regionais de pesca no que diz respeito às espécies altamente migradoras. Os objetivos de gerar benefícios económicos, sociais e de emprego, bem como de contribuir para a disponibilidade de produtos alimentares provenientes de pescarias sustentáveis, estão também definidos no artigo 2.º, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à PCP.

Importa recordar e sublinhar que, em relação ao atum patudo, existe uma grande dependência da frota pesqueira das Ilhas Canárias, com base num território insular cuja situação estrutural, social e económica levou à sua consideração especial como região ultraperiférica através do artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, também reconhecido no artigo 3.º do Estatuto de Autonomia das Ilhas Canárias. Neste contexto, e dado que a frota canária está sujeita a restrições de quotas com base nas disposições do regulamento interno espanhol que rege esta pescaria, no qual são premiados os históricos de capturas da frota industrial, sem ter em conta o carácter artesanal e os métodos de pesca sustentáveis que não prejudicam o recurso utilizado pela frota artesanal

canária (um homem, um anzol), o CCRUP recomenda que uma parte da quota europeia de atum patudo seja orientada em benefício dos pescadores artesanais das Ilhas Canárias, em coerência com a atual Recomendação 22-01 da ICCAT, que substitui a Recomendação 21-01, “relativa a um programa plurianual de conservação e de gestão dos tunídeos tropicais”, que estabelece, no caso do atum patudo, que “deve ser dada especial atenção às necessidades e especificidades dos pescadores artesanais de pequena escala”.

Opinião da Europêche, da Organización de Productores Asociados de Grandes Atuneros Congeladores (OPAGAC), da Organisation des Producteurs de Thon Congelé et Surgelé (Orthongel) e da Union des Armateurs à la Pêche de France (UAPF)

Estas organizações não concordam com a inclusão da frase «nomeadamente, pesca de pequena escala e de “um homem, para um peixe”» no terceiro parágrafo da presente recomendação.

#### Opinião da Sciaena

A Sciaena opõe-se às duas recomendações sobre os Açores, relativamente aos *Beryx sp.*, nomeadamente no que concerne:

- recomendação 1: “A separação das quotas para as espécies *Alfonsim* e *Imperador*”, porque a informação atual disponível para a gestão da unidade populacional não é muita, pelo que a divisão de uma unidade populacional em duas parece-lhes contraproducente, numa perspetiva de gestão, até que haja a informação científica necessária para tal.
- recomendação 2: “O aumento da quota dos *Beryx sp.* em 60 toneladas (...)”, porque, apesar de compreenderem que os pescadores possam ter a perspetiva que a unidade populacional se encontre em bom estado de conservação, não verificam base científica, nem historial recente de capturas, que sustente o pedido de aumento e, assim, apoiam a abordagem precaucionária na gestão desta unidade populacional, recomendada pelo CIEM.